



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.124, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Estabelece o valor da Unidade Fiscal de Referência Municipal – UFRM – exercício de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o valor da Unidade Fiscal de Referência Municipal – UFRM do ano de 2018.

Considerando o percentual de 3,55% referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo IBGE, relativo ao período de dezembro de 2017 a novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido o valor de R\$ 235,57 (duzentos e trinta cinco reais e cinquenta e sete centavos) para a Unidade Fiscal de Referência Municipal – UFRM – exercício 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 04 de janeiro de 2019.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Édem Luiz Tumelero
Auditor interno